

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 02 de Fevereiro de 2018 • Edição 1203 • Ano XII • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO PREGÃO PRESENCIAL

Licitação Pregão Presencial nº 001/2018
Processo nº 48/2018

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, nº 9.784/99, pelo Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, alterações posteriores e demais legislações aplicáveis).

Tipo:	“Menor Preço por Item”
Objeto:	PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E REDE ESTADUAL DE ENSINO, LOCALIZADOS NA ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO, MATRICULADOS NAS ESCOLAS EM CARLOS D. DE ANDRADE, VILA UNIÃO, MASSAPÉ E OUTRAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Dia:	20/fevereiro/2018
Hora:	08:00 horas
	OBS. Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação.
Local:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Auditório de Licitações).

LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTA EDITAL

Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET
Retire o Edital acessando a página
<http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local “CIDADÃO – Editais e Licitações”.

Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br, conforme modelo da página 02 deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.

RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE ATAS 301 de 2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2017.

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, em cumprimento às Leis Federais nºs. 10.520/02, 8.666/93 e demais normas complementares, dentre elas o Decreto Estadual nº 7.217/2006 e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, TORNA PÚBLICO o conteúdo da retificação ao Extrato de Ata do **Pregão Presencial nº 121/2017 - Processo Administrativo nº 1554/2017**, para o registro de preço para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes e graxa para manutenção de veículos e maquinários da frota municipal, conforme as solicitações da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente, conforme solicitação, **para retificar os itens 8, 9 e 10 que faltaram, constante do Extrato de Ata de Registro de Preço nº 301 de 2017 do fornecedor, L. C.**

MENDES - ME, publicado no Diário Oficial de Primavera do Leste - MT - DIOPRIMA, aos 17 de janeiro de 2018, Edição 1193, Ano XII, páginas 01 e 02, a saber:

Onde se lê:

c) **Secretaria Municipal de Infraestrutura** - Coordenadoria de Serviços Urbanos

Item	Código	Produto	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1.	23868	FLUIDO EMBREA GEM DOT 4 J 1703 (SINTETICO)500ML	80	UN	RADINAQ	9,75	780,00
2.	25209	OLEO SINTETICO O 5W30 (API SM) 1L	200	L	LINIX	18,70	3.740,00
3.	2569	OLEO MOTOR SAE 15W40 SELENIA 1L (TUTELA)	200	L	LUBNIO L	14,42	2.884,00
4.	8953	OLEO MOTOR ALCOOL/ GAS 20W50(API SJ) 1L	300	L	LINIX	9,88	2.964,00
5.	2576	OLEO LUBRIFICANTE ANTE SAE 90(API GL-4)20L	80	BD	LUBNIO L	135,58	10.846,40
6.	23912	OLEO TRANS. AUTOMATICA (API C-4) 1L	100	L	LINIX	17,90	1.790,00
7.	39265	OLEO CAMBIO	50	L	LUBRIO L	14,90	745,00
TOTAL							R\$ 36.965,30

Leia-se:

c) **Secretaria Municipal de Infraestrutura** - Coordenadoria de Serviços Urbanos

Item	Código	Produto	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1.	23868	FLUIDO EMBREAGE M DOT 4 J 1703 (SINTETICO)500ML	80	UN	RADINAQ	9,75	780,00
2.	25209	OLEO SINTETICO 5W30 (API SM) 1L	200	L	LINIX	18,70	3.740,00
3.	2569	OLEO MOTOR SAE 15W40 SELENIA 1L (TUTELA)	200	L	LUBNIOL	14,42	2.884,00

4.	8953	OLEO MOTOR ALCOOL/GAS 20W50(API SJ) 1L	300	L	LINIX	9,88	2.964,00
5.	2576	OLEO LUBRIFICA NTE SAE 90(API GL-4)20L	80	BD	LUBNIOL	135,58	10.846,40
6.	23912	OLEO TRANS. AUTOMATICA (API C-4) 1L	100	L	LINIX	17,90	1.790,00
7.	39265	OLEO CAMBIO	50	L	LUBRIOL	14,90	745,00
8.	41836	OLEO LUBRIFICA NTE 4 TEMPO P/ MOTOS	150	L	LINIX	11,54	1.731,00
9.	41837	OLEO LUBRIFICA NTE 5 W 30	300	L	LUBNIOL	17,72	5.316,00
10.	7709	OLEO LUBRIFICA NTE ATF TA 20L	30	BD	LUBNIOL	205,63	6.168,90
TOTAL							R\$ 36.965,30

Permanecendo os demais dados inalterados.

Primavera do Leste, 01 de fevereiro de 2018.

José Ricardo Alves de Oliveira
Presidente da CPL

RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2018

Ratifico o ato do Senhor Coordenador de Licitações, que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, *caput e inciso III* da Lei nº 8.666/93, a favor de **CIBORG PRODUÇÕES**, no valor total de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para realização de Locuções de eventos, face ao disposto no art. 25 da Lei nº 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Primavera do Leste, 01 de Fevereiro de 2018.

ADRIANA TOMASONI
Secretária Municipal de Educação e Esportes

TERMO DE ADVERTÊNCIA

TERMO DE ADVERTÊNCIA

Ref.: Pregão Presencial nº 083/2017 - SRP

Processo nº 1102/2017

Fica advertida a empresa **MARIA JOSE DOS REIS NETO ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.226.940/0001-57, com endereço na Rua Comandante Costa, nº 10, Planalto Ipiranga, em Várzea Grande - MT, CEP: 78166-000, para que entregue o material solicitado através da Autorização de Fornecimento nº 3911/2017, emitida em 16/10/2017, referente a itens ganhos na licitação supramencionada. Ressaltando que a mesma terá o prazo de 03 (três) dias para efetuar a entrega, pois a Secretaria Municipal de Educação e Esportes já lançou mão de todos os meios possíveis para receber o material solicitado, não tendo êxito, ficando a mesma através deste ato ciente que serão aplicadas as sanções administrativas previstas no item 26 do Edital, sendo facultado à empresa a defesa prévia. Salientamos que se for emitida mais uma Advertência a empresa será suspensa de nosso cadastro pelo prazo de 5 anos. Fundamentos: Art. 87 da Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Edital do Pregão Presencial mencionado Itens. 23,24 e 26.

Primavera do Leste, 01 de fevereiro de 2018.

Maria Lucia Benevites da Silva
Fiscal de Contrato

Adriana Tomasoni
Secretária Municipal de Educação e Esportes
José Ricardo Alves de Oliveira
Coordenador de Licitações

* Original assinado nos autos do processo.

AVISO DE REVOGAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE REVOGAÇÃO CONCURSO Nº 006/2017

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais que a Licitação **CONCURSO PARA COMPETIÇÃO DOS BLOCOS DO PRIMAFOLIA 2018 DE PRIMAVERA DO LESTE - MT**, foi **REVOGADA** por conter vícios insanáveis, conforme decisão circunstanciada inserta no competente processo licitatório, com base no Art. 49, "caput" da Lei 8.666/93 e suas alterações. Primavera do Leste, 02 de fevereiro de 2018.

José Ricardo Alves de Oliveira
Coordenador de Licitações

•Original assinado nos autos do processo

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE ATAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE ATAS

PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 173 LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 079/2017

FORNECEDORA: ÁGUA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender o funcionamento da alimentação escolar na rede municipal de ensino, e para suprir as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Primavera do Leste.

DATA DA VIGÊNCIA: 02/06/2018

PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 175 LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 079/2017

FORNECEDORA: ATIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender o funcionamento da alimentação escolar na rede municipal de ensino, e para suprir as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Primavera do Leste.

DATA DA VIGÊNCIA: 02/06/2018

PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 176 LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 079/2017

FORNECEDORA: G.A MORIS FILHO - ME

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender o funcionamento da alimentação escolar na rede municipal de ensino, e para suprir as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Primavera do Leste.

DATA DA VIGÊNCIA: 02/06/2018

PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 177 LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 079/2017

FORNECEDORA: J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA - ME

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender o funcionamento da alimentação escolar na rede municipal de ensino, e para suprir as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Primavera do Leste.

DATA DA VIGÊNCIA: 02/06/2018

PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 178 LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 079/2017

FORNECEDORA: LAMPA COMÉRCIO EIRELI - ME

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender o funcionamento da alimentação escolar na rede municipal de ensino, e para suprir as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Primavera do Leste.

DATA DA VIGÊNCIA: 02/06/2018

PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 179 LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 079/2017

FORNECEDORA: MOREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender o funcionamento da alimentação escolar na rede municipal de ensino, e para suprir as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Primavera do Leste.

DATA DA VIGÊNCIA: 02/06/2018

PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 181

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 079/2017

FORNECEDORA: PAULO R. VIEIRA EIRELI - ME

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender o funcionamento da alimentação escolar na rede municipal de ensino, e para suprir as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Primavera do Leste.

DATA DA VIGÊNCIA: 02/06/2018

José Ricardo Alves de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitações

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 010/2017

EDITAL Nº 010.24/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, através da Secretaria Municipal de Administração, TORNA PÚBLICA a convocação dos classificados do Processo de Seleção de Estagiários, objeto do Edital nº 010/2017, conforme as disposições do Edital nº 10.01/2017, para os seguintes cursos: ADMINISTRAÇÃO e DIREITO – 4 horas diárias, conforme Ofício nº 071/2018 – SAS.

I – Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo de Seleção de Estagiários, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 7:00h às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, no prazo de 04 (quatro) dias úteis a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com a ordem classificatória.

ADMINISTRAÇÃO – 4 HORAS DIÁRIAS

Candidato

TAILYNNE CASSIA LEITE COSTA

DIREITO – 4 HORAS DIÁRIAS

Candidato

LORAYNE CRISTINA GUEDES

II– O (a) candidato (a) convocado (a) no Item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no item X do Edital nº 010/2017 e demais normas aplicáveis, e apresentar os seguintes documentos:

1. Cópia da Identidade;
2. Cópia do CPF;
3. Cópia do título de eleitor com comprovante da última votação;
4. Certidão de casamento ou certidão de nascimento;
5. Atestado de frequência da faculdade;
6. Carteira de Trabalho (página da foto e verso da página da foto);
7. Comprovante de endereço;
8. Comprovante de abertura de conta salário no BRADESCO.

III- Os demais candidatos classificados no Edital nº 010/2017 e suas alterações serão convocados de acordo com a disponibilidade de vagas para estágio desta Prefeitura.

IV- O não comparecimento do (a) convocado (a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do (a) candidato (a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro (a) candidato (a)

V- Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 02 de fevereiro de 2018.

Luciana Fernandes Rabelo
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 1564/17

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 011/2017

EDITAL Nº 011.08/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, através da Secretaria Municipal de Administração, TORNA PÚBLICA a convocação dos classificados do Processo de Seleção de Estagiários, objeto do Edital nº 011/2017, conforme as disposições do Edital nº 11.01/2017, para o seguinte curso: AGRONOMIA – 6 horas diárias conforme Ofício nº 003/2018 – SDICAMA.

I – Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo de Seleção de Estagiários, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 7:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, no prazo de 04

(quatro) dias úteis a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com a ordem classificatória.

AGRONOMIA – 6 HORAS DIÁRIAS

Candidato

FLAVIA PINHEIRO SILVA

II– O (a) candidato (a) convocado (a) no Item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no item X do Edital nº 011/2017 e demais normas aplicáveis, e apresentar os seguintes documentos:

1. Cópia da Identidade;
2. Cópia do CPF;
3. Cópia do título de eleitor com comprovante da última votação;
4. Certidão de casamento ou certidão de nascimento;
5. Atestado de frequência da faculdade;
6. Carteira de Trabalho (página da foto e verso da página da foto);
7. Comprovante de endereço;
8. Comprovante de abertura de conta salário no BRADESCO.

III- Os demais candidatos classificados no Edital nº 011/2017 e suas alterações serão convocados de acordo com a disponibilidade de vagas para estágio desta Prefeitura.

IV- O não comparecimento do (a) convocado (a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do (a) candidato (a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro (a) candidato (a)

V- Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 02 de fevereiro de 2018.

Luciana Fernandes Rabelo
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 1564/17

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 458/2017

Edital de Convocação nº 94, de 02 de fevereiro de 2018

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A **Secretária Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando, o artigo 22, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e Resolução de Consulta nº 50/2010 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Ofício nº 1585/2017/RH/SMS/SUS de lavra da Secretaria Municipal de Saúde o qual solicita a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO em substituição à servidora efetiva registrada na matrícula funcional nº 5399/2, afastada em razão de licença maternidade.

Considerando que o(a) candidato(a) convocado(a) pelo Edital de Convocação nº 092, de 24 de janeiro de 2018 não se apresentou para tomar posse.

TORNA PÚBLICO, a convocação do(a) classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 458/2017 e alterações,

I – Fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) do Processo Seletivo, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00 e das 13:00h às 17:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

AGENTE ADMINISTRATIVO

Candidato

LEONORA IRICA FLACH

II – O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 458.01/2017 e demais normas aplicáveis.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 458.01/2017 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento do(a) convocado(a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do(a) candidato(a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro(a) candidato(a).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 02 de fevereiro de 2018.

Luciana Fernandes Rabelo
Secretária Municipal de Administração
Laura Leandra Moraes Portela de Queiroz
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 9374-1/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT
Contratado (a): ANA JULIA WEGNER FELIX
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de ENFERMEIRO PADRAO, em caráter temporário.
Valor: 5303,77 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei 888/2005;
Vigência: 16/01/2018 a 15/01/2019
Data: Primavera do Leste/MT em 16/1/2018
Assinam: EDVANE EVANGELISTA DIAS, Coordenadora de Recursos Humanos, Representante da Contratante e ANA JULIA WEGNER FELIX Contratado (a)

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 7890-3/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT
Contratado (a): DIEYSA DE OLIVEIRA FERNANDES
Motivo da Rescisão: A PEDIDO (ESPONTÂNEO)
Data da Rescisão: 02/01/2018
Data: Primavera do Leste/MT em 2/1/2018

EDITAL

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 012/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, através da Secretaria Municipal de Administração, divulga a abertura de inscrições para o **PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSA DE ESTAGIÁRIO Nº 012/2017**, conforme as disposições abaixo:

I – DAS VAGAS

- a) O presente processo de seleção visa ao preenchimento das vagas abaixo relacionadas, sendo que 10% (dez por cento) das vagas serão asseguradas aos estudantes portadores de necessidades especiais.
b) A seleção será para estudantes de nível superior, conforme as vagas disponibilizadas na tabela abaixo:

CURSANDO ENSINO SUPERIOR - CARGA HORÁRIA DE 4 HORAS

Curso	Vagas	Vagas PNE	TOTAL DE VAGAS
Pedagogia	20	2	22 + CR
TOTAL DE BOLSISTAS:	20	2	22 + CR

*CR: Cadastro de reserva

CURSANDO ENSINO SUPERIOR - CARGA HORÁRIA DE 6 HORAS

Curso	Vagas	Vagas PNE	TOTAL DE VAGAS
Pedagogia	30	3	33 + CR
TOTAL DE BOLSISTAS:	30	3	33 + CR

*CR: Cadastro de reserva

c) Os candidatos deverão estar matriculados em instituições oficiais de ensino superior, reconhecidas.

d) Os candidatos serão chamados de acordo com a necessidade institucional e disponibilidade financeira e orçamentária da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste-Mato Grosso.

II – DAS INFORMAÇÕES GERAIS

a) A carga horária do estágio será de:

- Até 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o previsto no Plano de Trabalho.
 - Até 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, de acordo com o previsto no Plano de Trabalho.
- b) A remuneração da bolsa de estágio será de:
- R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) + Auxílio transporte no valor de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por dia

- efetivamente trabalhado para os estagiários com carga horária de 04 (quatro) horas diárias;

- R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) + Auxílio transporte no valor de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por dia efetivamente trabalhado para os estagiários com carga horária de 06 (seis) horas diárias;

c) O período da bolsa estágio conforme Plano de Trabalho será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período e rescindido a qualquer momento por ambas as partes;

d) O candidato deverá estar matriculado, com frequência efetiva na Instituição de Ensino e cursando a partir do 2º semestre;

e) Os servidores municipais da Prefeitura de Primavera do Leste – MT, poderão realizar o estágio desde que haja compatibilidade de horários entre a jornada normal de trabalho e a jornada do estágio.

f) OS ESTUDANTES INSCRITOS NESSE EDITAL DEVERÃO OBSERVAR A POLÍTICA INTERNA DE ESTÁGIO DE SUA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, BEM COMO O PERÍODO PERMITIDO POR ELA PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO.

g) - Integram o presente Edital o Anexo I (Cronograma), Anexo II (Ficha de Inscrição).

III – DO LOCAL E PRAZO DE INSCRIÇÃO

a) A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

b) A inscrição para o PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, devido a sua modalidade, será GRATUITA.

c) As inscrições para participar do Processo de Seleção de Estagiários serão feitas na **Secretaria de Educação e Esportes**, localizada na Rua Curitiba, nº 414, 2º andar - Centro, em Primavera do Leste - MT, fone (0**66) 3498-2580, nos dias úteis entre as datas de **05 a 09 de fevereiro de 2018**, das **7:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:00**, portando os documentos exigidos no item IV deste Edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição.

d) A efetivação da inscrição implica no conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todos os prazos e normas estabelecidos pelo presente Edital. A verificação em qualquer época de documentos falsos ou inexatos, ou falta de cumprimento às condições exigidas, acarretará no cancelamento da inscrição em qualquer momento, por decisão da Comissão Permanente Organizadora do Processo de Seleção de Estagiários, com posterior publicação. Cancelada a inscrição, serão anulados todos os atos dela decorrentes.

e) Cada candidato terá direito a apenas uma inscrição. Havendo mais de uma, valerá aquela cujo protocolo for o mais recente.

f) Não haverá inscrição condicional, nem tampouco por correspondência.

g) É dever do candidato manter sob sua guarda o comprovante de inscrição de maneira a dirimir eventuais dúvidas.

h) Não será devolvida a documentação dos candidatos exigida para o certame.

i) Será admitida a inscrição por terceiros mediante apresentação dos documentos constantes no Item IV deste edital.

j) O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade das informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição ou extravio de documentos.

IV – DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

a) No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Atestado de frequência da instituição de ensino (Declaração de Vínculo ou Cópia da Rematrícula);

• **Notas obtidas nas matérias do último semestre cursado (2017/2), emitida pela Instituição de Ensino (Original), é obrigatório constar a especificação do semestre.**

b) Caso a documentação citada acima, esteja incorreta e/ou incompleta a inscrição será indeferida.

V- DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

a) As pessoas com deficiência (PCD) que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/89 é, assegurado o direito de inscrição para os cargos no presente certame, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem.

b) Ser-lhes-á reservado um percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes no Processo de Seleção de Estagiários nº 008.2016, dentro do prazo de validade do certame.

c) As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais, participarão do processo de seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida para aprovação.

d) Os benefícios previstos neste Capítulo, deverão ser requeridos, por escrito, durante o período das inscrições.

e) As vagas reservadas aos PCD que não forem providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância na ordem classificatória.

VI – DA SELEÇÃO

a) O Processo de Seleção será feito da seguinte forma:

I – A Comissão Permanente Organizadora de Processo de Seleção de Estagiários selecionará o candidato pelo **critério de maior média aritmética das notas obtidas nas matérias do último semestre cursado**;

b) Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

I – estudante matriculado no maior semestre do curso;

II – estudante de maior idade.

VII – DO RESULTADO

a) A lista classificatória será emitida após análise dos documentos do candidato pela Comissão Permanente Organizadora de Processo de Seleção de Estagiários;

b) Após análise, o Edital com o Resultado Preliminar será publicado em Diário Oficial de Primavera do Leste na data estabelecida no Cronograma constante no Anexo I.

VIII – DOS RECURSOS

a) Será admitido recurso quanto:

1. Ao indeferimento das inscrições;

2. Ao resultado preliminar.

b) Os recursos poderão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis, conforme cronograma no anexo I.

c) Os recursos deverão ser por escrito e endereçados à Comissão Permanente Organizadora do Processo de Seleção de Estagiários, nos prazos estabelecidos e protocolados no Protocolo Central da Prefeitura Municipal no horário de 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

d) O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo que os recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.

e) Os recursos serão julgados pela Comissão Permanente Organizadora do Processo de Seleção de Estagiários, em até 48 horas e divulgado no Diário Oficial de Primavera do Leste (DIOPRIMA).

f) Não serão aceitos recursos via fax ou via correio eletrônico.

g) Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

IX – DA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

a) Os candidatos serão convocados em ordem decrescente, obedecendo-se a classificação final, de acordo com a necessidade da Administração através de Edital publicado no Diário Oficial de Primavera (DIOPRIMA).

b) A convocação será feita por ato da Secretária Municipal de Administração, devendo o candidato se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração no prazo máximo de até **04 (quatro) dias úteis** para assumir a vaga, a contar da publicação do Edital de Convocação.

c) O estagiário convocado deverá providenciar abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Primavera do Leste mantém convênio para recebimento da bolsa.

d) O não comparecimento do candidato para assumir a vaga no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga.

e) Antes ou após a convocação, o candidato poderá desistir espontaneamente do direito à vaga, através de requerimento encaminhado à Coordenadoria de Recursos Humanos.

X – DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO DO ESTÁGIO

a) A contratação de estagiário será feita mediante a assinatura do Termo de Compromisso, em 03 (três) vias, pelo estudante, pela instituição de ensino e pela Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT, assinadas nessa ordem, no qual deverão constar as seguintes informações:

1. Identificação do estagiário, da instituição de ensino, do curso e o semestre que o mesmo se encontra;

2. Informações de que o estágio não acarretará qualquer vínculo empregatício;

3. Valor da bolsa;

4. Carga horária;

5. Duração do estágio;

6. Direitos deveres e proibições do estagiário;

7. Condições de desligamento;

b) O estagiário admitido deverá cumprir as exigências para admissão neste edital e demais normais aplicáveis, a apresentar os seguintes documentos:

1. Cópia da Identidade;

2. Cópia do CPF;

3. Cópia título de eleitor com comprovante da última votação;

4. Certidão de casamento ou certidão de nascimento;

5. Atestado de frequência da faculdade;

6. Carteira de trabalho (página da foto e verso da página da foto)

7. Comprovante de Endereço;

8. Comprovante de abertura de conta salário no Banco Bradesco.

XI – DO PRAZO DE VALIDADE

a) A presente Seleção terá validade de 12 (doze) meses, contando da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

XII- DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente Organizadora do Processo de Seleção de Estagiários.

b) É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais e demais publicações referente à esta seleção através da Imprensa Oficial do município – Diário Oficial de Primavera do Leste - MT (DIOPRIMA).

c) O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT.

d) Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 02 de fevereiro de 2018.

Luciana Fernandes Rabelo

Secretária Municipal de Administração

Portaria nº 1564/17

Edvane Evangelista Dias

Presidente da Comissão Permanente

Organizadora de Processo de Seleção de Estagiários

ANEXO I – CRONOGRAMA

DATA*	ESPECIFICAÇÃO	LOCAL
02.02.2018	Divulgação do Edital de Abertura do Processo de Seleção de Estagiários	Diário Oficial de Primavera do Leste – DIOPRIMA.
05.02.2018	Início das inscrições	Secretaria de Educação e Esportes , localizada na Rua Curitiba, nº 414, 2º andar, Centro, Primavera do Leste – MT, das 7:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:00h .
09.02.2018	Término das inscrições	Secretaria de Educação e Esportes , localizada na Rua Curitiba, nº 414, 2º andar, Centro, Primavera do Leste – MT, das 7:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:00h .
14.02.2018	Divulgação do Edital de Deferimento e indeferimento das inscrições e Divulgação do resultado preliminar	Diário Oficial de Primavera do Leste – DIOPRIMA.
15 e 16.02.2018	Prazo para interposição de recursos contra o edital de deferimento e indeferimento de inscrições e prazo para interposição de recursos contra o Edital do Resultado Preliminar	PROTOCOLO CENTRAL - À Comissão Permanente Organizadora do Processo de Seleção de Estagiários
19.02.2018	Publicação do Resultado Final e Homologação do Processo de Seleção de Estagiários	Diário Oficial de Primavera do Leste – DIOPRIMA.

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 012/2018 Solicitação de Inscrição de Estagiários Bolsistas

Documentos Necessários para contratação: Cópia do RG e CPF, Atestado de frequência da instituição de ensino (Declaração de Vínculo ou Cópia da Rematrícula) e Notas das matérias do último semestre cursado, emitida pela Instituição de Ensino (Original), é obrigatório constar a especificação do semestre.

Carga Horária Pretendida: 4 Horas Diárias () 6 Horas Diárias ()

Nome do candidato: _____

CPF: _____ RG _____ Órgão Emissor _____ UF: _____ Emissão: ____/____/____

Naturalidade: _____ Estado: _____ Sexo: Masc. () Fem. ()

Data de Nascimento: ____/____/____ Telefones para Contato: _____

Endereço: _____ Nº: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Nome da Instituição de Ensino: _____

Matriculado no Curso de _____ Semestre _____

Portador de Necessidades Especiais: () Sim () Não Quais? _____

E-mail: _____

Primavera do Leste – Mato Grosso, _____ de fevereiro de 2018.

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO – PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 11/2017

Carga Horária Pretendida: 4 Horas Diárias ()

6 Horas Diárias ()

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Cidade _____

UF _____

Curso: _____

Semestre: _____

Data de Recebimento: ____/____/____

Assinatura do Candidato

Assinatura do Atendente

PORTARIAS

PORTARIA Nº 033/18

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder Elevação de Padrão de Vencimento aos servidores relacionados abaixo, prevista no artigo 38 da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001, enquadrando no seguinte Padrão de Vencimento:

Padrão de Vencimento “B”

NOME	CARGO	VIGÊNCIA
Cirlei Alves Borges	Auxiliar Educacional	Dezembro de 2017
Claudineia Araujo Pavão	Agente Administrativo	Maio de 2017
Dayanne Gonçalves da Silva	Agente Administrativo	Dezembro de 2017
Fernando de Oliveira Araujo	Técnico em Enfermagem	Dezembro de 2017
Priscila Kulesza Valin	Agente Administrativo	Junho 2017
Silvia Pereira Vieira	Agente Administrativo	Novembro de 2017
Wender Luiz dos Santos	Contínuo	Março de 2011

Padrão de Vencimento “C”

NOME	CARGO	VIGÊNCIA
Marilda Teixeira da Silva	Técnico em Radiologia	Maio de 2015

Padrão de Vencimento “D”

NOME	CARGO	VIGÊNCIA
Edenilson Alves Vieira	Técnico em Enfermagem	Setembro de 2016
Elizangela da Silva Oliveira	Enfermeiro Padrão	Outubro de 2016
Gislene de Fátima Ribas Zibetti	Auxiliar de Serviços Gerais	Abril de 2013
Maria Borges Marim	Técnico em Enfermagem	Julho de 2016

Padrão de Vencimento “E”

NOME	CARGO	VIGÊNCIA
Araceli Ribeiro da Silva	Auxiliar de Enfermagem	Janeiro de 2016
Lidia Neves de Souza Silva	Auxiliar de Enfermagem	Outubro de 2014
Raimundo Ferreira de Carvalho	Servente	Abril de 2017

Rejane Marcia Borges Luciano	Auxiliar De Serviços Gerais	Abril de 2017
Padrão de Vencimento “F”		
NOME	CARGO	VIGÊNCIA
Deuzinete Gonçalves de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	Janeiro de 2017
Euzeni Resplande dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Janeiro de 2017
Francisco Tinor de Oliveira	Operador de Máquinas I	Janeiro de 2017
Jair Barbosa de Souza	Servente I	Dezembro de 2017
Meire Gomes Rosa	Auxiliar de Enfermagem	Outubro de 2017
Osneide Maria da Cruz de Souza	Gari I	Abril de 2017
Osvaldo Nogueira Luna	Servente I	Janeiro de 2017

Registre-se e Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 26 de janeiro de 2018.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

REPUBLICADO POR SAÍDO INCORRETO NA EDIÇÃO 1.199.

PORTARIA Nº 040/18

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder Elevação de Classe aos servidores relacionados abaixo, prevista no inciso III, parágrafo único do artigo 4º e do artigo 34 da Lei Municipal nº 681 de 27 de setembro de 2001, enquadrando na seguinte Classe:

CLASSE “C”

NOME	CARGO	VIGÊNCIA
Maria Guiomar Generoso da Silva	Professora Pedagoga	Janeiro de 2018
Syler Jean Vieira Alves Nogueira	Professora Pedagoga	Janeiro de 2018
Vanessa Maia da Silva	Professora Pedagoga	Janeiro de 2018

CLASSE “D”

NOME	CARGO	VIGÊNCIA
Derly Garcia Pereira	Professor de História	Janeiro de 2018

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 26 de janeiro de 2018.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

REPUBLICADO POR TER SAÍDO INCORRETO NA EDIÇÃO 1.199.

PORTARIA Nº 045/18

Instaura Inquérito e Processo Administrativo na forma que menciona, e dá outras providências

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício Nº 034/2018/SDICAMA da Secretaria de Desenvolvimento da Indústria e Comércio, Agricultura e Meio Ambiente.

RESOLVE

Artigo 1º -Determinar que a **Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial**, designada pela Portaria nº 429/17 de 13 de março de 2017, com base no artigo 163 e seguintes da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste, efetue a instauração de Processo e Inquérito Administrativo e Disciplinar, contra o Senhor **EDSON AUGUSTO RAZENTE**.

Artigo 2º -Dar-se-á seqüência ao presente ato, se assim necessário, ao procedimento previsto no artigo 173 da Lei Municipal 679/2001 e seus artigos seguintes até a apuração total dos fatos.

Artigo 3º - Por força legal, a Comissão terá o prazo de 60 (sessenta)

dias, para a conclusão dos trabalhos, admitida à prorrogação, desde que justificada, de acordo com o artigo 172 da Lei Municipal 679/2001 e seus parágrafos.

Artigo 4º -Nos termos do *caput* do artigo 169 da Lei Municipal nº 679, de 25 de setembro de 2001, fica nomeada a servidora Lisiane dos Santos Fortino Castelli, como Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial especificamente para o procedimento instaurado por esta Portaria.

Artigo 5º -A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 02 de fevereiro de 2018.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

PORTARIA Nº 046/18

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar a Comissão Organizadora do GRITO DE CARNAVAL, a ser realizado no dia 03 de fevereiro de 2018 na Praça de Eventos “**PRAÇA ROTARY CLUB INTERNACIONAL**” e PRIMAFLORA 2018, a ser realizado nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2018, no **LAGO MUNICIPAL “VÔ PEDRO VIANA**”, composta pelos seguintes membros:

- 1.WANDERSON ALEX MOREIRA DE LANA (Presidente)
- 2.ANDRE FRANCISCO SONTAK DE MORAIS
- 3.RENAN CESAR MARCOLINO NUNES
- 4.SILVIO MALAMIN
- 5.MARIELENA ROOS MILANESI
- 6.GABRIEL MARTINEZ BARBOSA
- 7.JOSE COSME DA SILVA MAIA
- 8.ELIZETE RODRIGUES NASCIMENTO
- 9.THIAGO SACHUK DE LIMA
- 10.DIONATHAN FELIPE DA SILVA SILVEIRA
- 11.ERALDO GONÇALVES FORTES
- 12.SANDRA MARA SOARES SILVA FURTADO
- 13.LUANY PEREIRA RIBEIRO
- 14.EDUARDO RODRIGUES WOLFF
- 15.ADRIANA TOMASONI
- 16.SHIRLEY APARECIDA RESENDE JESUS
- 17.SERGIO LUIS COSTA
- 18.FABIANO DE SOUZA MENEZES FERNANDES
- 19.ANDERSON GONÇALVES LIMA
- 20.THIAGO LIMA
- 21.FABIO APARECIDO BERALDO
- 22.MARILENE VIEIRA DA SILVA RIVA
- 23.NATALIE CASTILHOS BALDIN

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 02 de fevereiro de 2018.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

PORTARIA Nº 047/18

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

A pedido da **Comissão de Inquérito Administrativo**, nomeada pela Portaria nº 429/17 de 13 de março de 2017, fica prorrogado de acordo com o artigo 160, § 7º e artigo 172, todos da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, o prazo para a apresentação do relatório da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 027/2017 designada pela Portaria nº 965/17 de 21 de julho de 2017, por mais 60 (sessenta) dias a contar de 16 de janeiro de 2018.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 16 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 02 de fevereiro de 2018.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

PORTARIA Nº 048/18

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

A pedido da **Comissão de Inquérito Administrativo**, nomeada pela Portaria nº 429/17 de 13 de março de 2017, fica prorrogado de acordo com o artigo 160, § 7º e artigo 172, todos da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, o prazo para a apresentação do relatório da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 026/2017 designada pela Portaria nº 962/17 de 18 de julho de 2017, por mais 60 (sessenta) dias a contar de 16 de janeiro de 2018.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 16 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 02 de fevereiro de 2018.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

PORTARIA Nº 049/18

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

A pedido da **Comissão de Inquérito Administrativo**, nomeada pela Portaria nº 429/17 de 13 de março de 2017, fica prorrogado de acordo com o artigo 160, § 7º e artigo 172, todos da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, o prazo para a apresentação do relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 028/2017 designada pela Portaria nº 977/17 de 31 de julho de 2017, por mais 60 (sessenta) dias a contar de 23 de janeiro de 2018.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 23 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 02 de fevereiro de 2018.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

PORTARIA Nº 050/18

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

A pedido da **Comissão de Inquérito Administrativo**, nomeada pela Portaria nº 429/17 de 13 de março de 2017, fica prorrogado de acordo com o artigo 160, § 7º e artigo 172, todos da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, o prazo para a apresentação do relatório da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 007/2017 designada pela Portaria nº 589/17 de 27 de abril de 2017, por mais 60 (sessenta) dias a contar de 24 de novembro de 2017.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 24 de novembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 02 de fevereiro de 2018.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

PORTARIA Nº 051/18

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

A pedido da **Comissão de Inquérito Administrativo**, nomeada pela Portaria nº 429/17 de 13 de março de 2017, fica prorrogado de acordo com o artigo 160, § 7º e artigo 172, todos da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, o prazo para a apresentação do relatório da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 021/2017 designada pela Portaria nº 851/17 de 30 de junho de 2017, por mais 60 (sessenta) dias a contar de 08 de janeiro de 2018.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 08 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 02 de fevereiro de 2018.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

PORTARIA Nº 052/18

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

A pedido da **Comissão de Inquérito Administrativo**, nomeada pela Portaria nº 429/17 de 13 de março de 2017, fica prorrogado de acordo com o artigo 160, § 7º e artigo 172, todos da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, o prazo para a apresentação do relatório da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 023/2017 designada pela Portaria nº 930/17 de 05 de julho de 2017, por mais 60 (sessenta) dias a contar de 08 de janeiro de 2018.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 08 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 02 de fevereiro de 2018.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

PORTARIA Nº 053/18

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

A pedido da **Comissão de Inquérito Administrativo**, nomeada pela Portaria nº 429/17 de 13 de março de 2017, fica prorrogado de acordo com o artigo 160, § 7º e artigo 172, todos da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, o prazo para a apresentação do relatório da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 024/2017 designada pela Portaria nº 931/17 de 05 de julho de 2017, por mais 60 (sessenta) dias a contar de 08 de janeiro de 2018.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 08 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 02 de fevereiro de 2018.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

PORTARIA Nº 054/18

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o § 2º do Artigo 184 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001,

RESOLVE

Designar o Senhor **LUIZ FERNANDO NOMINATO IGLESIAS**, Agente Administrativo, para ser Defensor Dativo do Servidor **EDUARDO DE TOLEDO BARROS**, no Processo Administrativo Disciplinar nº 042/2017, oriundo da Portaria nº 1.102/17.

Registre-se e Publique-se, revogando a Portaria nº 1.625/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 02 de fevereiro de 2018.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

PORTARIA Nº 056/18

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.216, de 13 de abril de 2011, Lei Municipal nº 1.488, de 22 de outubro de 2014, e demais legislações aplicáveis,

RESOLVE

Artigo 1º - Designar a Comissão Permanente Organizadora de Processo de Seleção para Estagiários, para organização dos trabalhos e demais normas constantes para o processo, especialmente relativo à aplicação da prova, fixação de local, data, horários, correção, classificação e resultados, constante dos seguintes membros:

1. EDVANE EVANGELISTA DIAS - Coordenadora de Recursos Humanos - Matrícula 2545/1;
2. MICHELI VIEIRA FERREIRA - Agente Administrativo - Matrícula 6250/2;
3. ALINE REGINA OLIVEIRA LIMANSKI - Telefonista - Matrícula 6801/1;
4. IRLÉIA CRISTHIANNE DOS SANTOS BALBINO - Encarregada de Serviços Educacionais - Matrícula 1028/1;
5. LUCIANA FERNANDES RABELO - Secretária de Administração - Matrícula 8461/5.

Artigo 2º - A Comissão Organizadora designada pelo caput do artigo 1º, será dirigida pela Presidente, Senhora Edvane Evangelista Dias.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 02 de fevereiro de 2018.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

MMD.

PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Valmislei Alves dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, vem através do presente comunicado e nos termos do Artigo 54 da Lei Complementar Federal 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) dar publicidade ao Relatório de Gestão Fiscal referente ao terceiro Quadrimestre de 2017:

Ente: 5107040 - Primavera do Leste/MT

Poder: L - Legislativo

Instituição: 10766 - Câmara de

Vereadores de Primavera do

Leste - MT

Exercício: 2017

Periodicidade:

QUADRIMESTRAL

Período: 3º quadrimestre

Grupo: Tabela 1.0 -

Demonstrativo da Despesa com

Pessoal

Tabela: Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal	
	Despesas Executadas - Últimos 12 Meses	
	DESpesas LIQUIDADAS (a)	DESpesas INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)		
DESPESSA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.961.282,40	0,00
Pessoal Ativo	5.961.282,40	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00

DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.961.282,40	0,00
Grupo: Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal		
Tabela: DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal		
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	200.500.063,92	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	5.961.282,40	2,97
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.030.003,83	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.428.503,64	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.827.003,45	5,40

RGF-Anexo 05 – Tabela 5.0 – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Controle de Total de Disponibilidade de Caixa	Controle do Total de Disponibilidade de Caixa					
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a)-(b)+(c)+(e)	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
		Restos a Pagar Empenhados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)			
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (i)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (ii)	255.189,56	0,00	741,54	77.000,00	68.241,19	89.180,83
TOTAL (iii) = (i + ii)	255.189,56	0,00	741,54	77.000,00	68.241,19	89.180,83

Grupo: Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Tabela: Receita Corrente Líquida		
Receita Corrente Líquida	Valor Até o Bimestre/Semestre	
	Valor até o Bimestre/Semestre	
Receita Corrente Líquida		
Receita Corrente Líquida	200.500.063,92	
Grupo: Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Tabela: Resumo dos Limites		
Resumo dos Limites	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL

Resumo dos Limites		
Despesa com Pessoal		
Despesa com Pessoal		
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.961.282,40	2,97
Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF) - <%>	12.030.003,83	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	11.428.503,64	5,70
Dívida Consolidada		
Dívida Consolidada		
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
Garantias de Valores		
Garantias de Valores		
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
Operações de Crédito		
Operações de Crédito		
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Grupo: Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Tabela: Restos a Pagar		
Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar		
Restos a Pagar		
Restos a Pagar		
Valor Total	85.449,44	89.180,83

Primavera do Leste 30 de janeiro de 2018

VALMISLEI ALVES DOS SANTOS

Presidente

ATA

Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT	
FLS.	Boleteria
367	<i>[assinatura]</i>

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT**Ata nº. 059/2017****Sessão Ordinária do dia 11 de Dezembro de 2017**

Aos onze (11) dias do mês de dezembro de 2017, às dez horas (18h00min), reuniram-se ordinariamente na Sala das Sessões, Antônio Santo Renosto, sede da Câmara Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, sito a Avenida Primavera nº. 300, Primavera II. Os Seguintes Vereadores: Vereador Carlos Araújo, Vereador Carlos Venâncio dos Santos, Vereadora Carmem Betti Borges de Oliveira, Vereadora Edna Mahnic, Vereador Elton Baraldi, Vereadora Ivanir Maria Gnoatto Viana, Vereador Josafá Martins Barboza, Vereador Juarez Faria Barbosa, Vereador Luiz Pereira Costa, Vereador Manoel Mazzutti Neto, Vereador Neri Domingos de Souza, Vereador Paulo Márcio Castro e Silva, Vereador Paulo Roberto Donin, Vereador Valmislei Alves dos Santos e Vereador Wellis Marcos Rosa Campos. O Presidente Interino, Vereador Valmislei Alves dos Santos verificou o quórum e declarou sob a proteção de Deus aberta a Sessão Ordinária. O Presidente Interino esclareceu que: Conforme dispõe o artigo 188 do Regimento Interno da Câmara Municipal: "De cada Sessão da Câmara será lavrada Ata resumida, contendo os nomes dos vereadores presentes e ausentes e uma exposição sucinta dos trabalhos, a fim de ser lida e submetida à aprovação do Plenário". O Presidente Interino colocou em votação a dispensa da leitura das Atas das Sessões Ordinária e Extraordinária dos dias quatro (04) e onze (11) de dezembro de 2017, respectivamente. Resultando APROVADA a dispensa da leitura das Atas, o Presidente Interino colocou em votação as Atas das Sessões Ordinária e Extraordinária dos dias quatro (04) e onze (11) de dezembro de 2017, respectivamente. Resultando APROVADAS. O Presidente Interino convidou o Segundo Secretário, Vereador Luís Pereira Costa, para que fizesse a leitura da pauta, como segue: Carta de Renúncia do Senhor Leonardo Tadeu Bortolin ao cargo de Vereador nesta Casa, em função de ter sido eleito para o cargo de Prefeito Municipal deste município. Eleição para Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal, em virtude da renúncia do Vereador Leonardo Tadeu Bortolin, eleito, diplomado e empossado no cargo de Prefeito Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, bem como o preenchimento de qualquer vaga posterior, que será por votação nominal aberta, para o Biênio 2017/2018 da Gestão 2017/2020. Terminada a leitura o Presidente Interino deu início ao **Primeiro Expediente** e solicitou ao Primeiro Secretário, Vereador Carlos Venâncio dos Santos, que fizesse a chamada dos senhores vereadores. **Usou a palavra o Vereador Elton Baraldi.** (04:11") O vereador deu boa noite a todos, cumprimentou os colegas vereadores, as autoridades presentes e o público em geral. Comentou da Posse do Prefeito; da visita do Governador na Cidade e de sua participação na Sessão Itinerante realizada no Bairro São José, onde ouviu as demandas dos moradores da região. Agradeceu e despediu-se. **Usou a palavra o Vereador Luís Pereira Costa.** (06:16") O vereador deu boa noite a todos, cumprimentou os colegas vereadores, as autoridades presentes e o público em geral. Comentou de sua visita ao Lar da Criança, enaltecendo os profissionais desta instituição que trabalham diretamente com as crianças. Parabenizou o vereador Manoel e todos os advogados pela organização de um evento festivo organizado pela OAB. Destacou o seu compromisso em lutar para defender os interesses dos empresários do Distrito José de Alencar. Comentou de sua participação em



Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT	
FLS.	Boleteria
368	<i>[assinatura]</i>

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

um importante Evento na Cidade, onde foram discutidos assuntos voltados para os idosos; de sua visita aos moradores as margens da BR 070. Parabenizou a organização da Sessão da Câmara Itinerante realizada no Bairro São José. Comentou de sua participação na última reunião do Conselho Municipal de Saúde; do alto índice de postes atingidos e derrubados por veículos com condutores embriagados; da precariedade do asfalto nos novos Bairros da Cidade, cobrando dos responsáveis um asfalto de melhor qualidade; da eleição para a Presidência da Câmara que será realizada nesta noite, destacando que todos os vereadores são aptos e competentes para se candidatar ao pleito. Manifestou indignação contra comentários de alguns cidadãos em redes sociais, salientando a importância de trabalhar de forma fiscalizadora. Agradeceu e despediu-se. **Usou a palavra o Vereador Manoel Mazzutti Neto.** (15:57") O vereador deu boa noite a todos, cumprimentou os colegas vereadores, as autoridades presentes e o público em geral. Comentou da visita do Governador na Cidade onde anunciou a retomada das obras do Colégio Sebastião Patrício; da construção de um Colégio para atender as demandas dos moradores do Bairro Guterres e da inauguração do CIRETRAN. Comentou de um trabalho benéfico idealizado pelos integrantes do Moto Clube Cavaleiro Negros. Parabenizou toda a diretoria da OAB pela organização de um evento festivo. Comentou da eleição para a Presidência da Câmara que será realizada nesta noite, destacando que todos os vereadores são aptos e competentes para se candidatar ao pleito. Salientou a importância de realizar o trabalho de votação e eleição de forma transparente e dentro dos princípios da legalidade. Respondeu o questionamento de um cidadão em rede social, onde justificou o seu voto contrário a aprovação do aumento da verba indenizatória para os vereadores. Pontuou a importância de investigar as denúncias recebidas de forma imparcial. Agradeceu e despediu-se. **Usou a palavra o Vereador Paulo Márcio Castro e Silva.** (22:50") O vereador deu boa noite a todos, cumprimentou os colegas vereadores, as autoridades presentes e o público em geral. Parabenizou o Prefeito pelo louvável trabalho que vem desenvolvendo a frente do Executivo. Parabenizou o Henrique Gatto pelo louvável trabalho desenvolvido na Vila União; a OAB pela organização de um evento festivo; de um convite recebido para participar da Festa do Açaí; de sua participação na confraternização dos motoristas da Secretaria de Educação. Agradeceu e despediu-se. O Presidente Interino solicitou ao Segundo Vice-Presidente, Vereador Wellis Marcos Rosa Campos que assumisse os trabalhos da Mesa para que ele fizesse uso da palavra. Assim procedeu-se. **Usou a palavra o Vereador Valmislei Alves dos Santos.** (27:59") O vereador deu boa noite a todos, cumprimentou os colegas vereadores, as autoridades presentes e o público em geral. Comentou de sua participação na última reunião do Conselho de Saúde do Município. Comentou da eleição para a Presidência da Câmara que será realizada nesta noite. Agradeceu e despediu-se. Fim do discurso o Presidente Interino reassumiu a condução dos trabalhos da Mesa. **Usou a palavra o Vereador Wellis Marcos Rosa Campos.** (29:48") O vereador deu boa noite a todos, cumprimentou os colegas vereadores, as autoridades presentes e o público

em geral. Manifestou sua preocupação com o Bairro São José, pontuando o alto índice de vandalismo na região. Agradeceu o Secretário de Obras por atender sua reivindicação. Informou que irá solicitar, formalmente, a intensificação de rondas da Polícia Militar no Bairro São José. **Aparte do vereador Luís.** Pontuou que existe denúncias de ações criminosas em algumas ruas do Bairro citado. **Retomou a palavra o vereador Wellis.** Destacou que os vândalos quebram as lâmpadas dos postes para fazerem uso de entorpecentes. Pediu uma atenção especial com a limpeza de uma Rua no Bairro Guterres. Agradeceu e despediu-se. **Usou a palavra o Vereador Carlos Araújo.** (34:37") O vereador



Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT	
FLS.	Boleteria
369	<i>[assinatura]</i>

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

deu boa noite a todos, cumprimentou os colegas vereadores, as autoridades presentes e o público em geral. Parabenizou todos os secretários do Executivo, pontuando a dedicação, responsabilidade e compromisso de todos com o trabalho desenvolvido. Agradeceu e despediu-se. **Usou a palavra o Vereador Carlos Venâncio dos Santos.** (36:17") O vereador deu boa noite a todos, cumprimentou os colegas vereadores, as autoridades presentes e o público em geral. Comentou de sua participação na Sessão Itinerante realizada no Bairro São José; em um evento festivo denominado Natal Encantado; de sua ida em Cuiabá onde visitou a Assembleia Legislativa. Informou que em breve chegarão dois aparelhos de eletrocardiograma que serão disponibilizados ao setor da saúde. Comentou do alto índice de postes atingidos e derrubados por veículos com condutores embriagados. Comentou da eleição para a Presidência da Câmara que será realizada nesta noite, destacando que todos os vereadores são aptos e competentes para se candidatar ao pleito. Agradeceu e despediu-se. **Usou a palavra a Vereadora Carmem Betti Borges de Oliveira.** (40:33") A vereadora deu boa noite a todos, cumprimentou os colegas vereadores, as autoridades presentes e o público em geral. Comentou de sua participação na reunião do Conselho Municipal de Saúde; de sua ida a Cuiabá onde visitou a Sala da Mulher e destacou a importância de idealizar a Sala da Mulher na Câmara de Primavera; de sua participação no Conselho da Mulher em Cuiabá, onde destacou algumas ações realizadas por esse Conselho; de sua participação na Sessão Itinerante, onde ouviu as demandas dos moradores da região do Bairro São José. Destacou a necessidade de uma nova Escola e da volta do ecoponto no Bairro São José. Agradeceu e despediu-se. **Usou a palavra a Vereadora Edna Mahnic.** (47:14") A vereadora deu boa noite a todos, cumprimentou os colegas vereadores, as autoridades presentes e o público em geral. Parabenizou a organização do Natal Encantado, salientando a beleza do evento com apresentação de danças. Destacou a importância de o Município investir no setor cultural em Primavera, sugerindo um espaço adequado para apresentações teatrais. Comentou de sua participação na apresentação de final de ano das crianças do Projeto Parma Vida. Pontuou a necessidade de reformar a cobertura da quadra da Escola do Parma Vida e a ampliação das salas de aula. Comentou da reclamação da população quanto o atendimento inadequado de alguns funcionários do setor da Saúde, sugerindo a realização de um curso para capacitar os servidores do setor administrativo. Destacou a sua ida a Cuiabá, juntamente com a vereadora Carmem e Ivanir, onde visitou a Presidente do Conselho Municipal da Mulher; a Sala da Mulher e a Deputada Janaina Riva, onde trouxe ideias e novidades para trabalharem a participação da mulher na política. Comentou de sua participação na Sessão Itinerante realizada no Bairro São José onde ouviu as reivindicações dos moradores. Comentou da eleição para a Presidência da Câmara que será realizada nesta noite. Agradeceu e despediu-se. Ninguém mais tendo feito uso da palavra o Presidente Interino passou à **Ordem do Dia.** O Presidente Interino informou que neste momento será dado início ao processo de votação ao cargo de Presidente da Câmara Municipal, em consequência da renúncia do Senhor Leonardo Tadeu Bortolin ao cargo de vereador que exercia, tendo sido eleito e diplomado ao cargo de Prefeito Municipal de Primavera do Leste. Informou aos senhores vereadores que quiserem concorrer ao cargo de Presidente da Mesa, que devem apresentar sua intenção por escrito à Mesa Diretora, bem como se for ocupante de algum cargo na Mesa, deve apresentar sua renúncia ao mesmo. O Presidente Interino suspendeu a Sessão pelo prazo de cinco minutos. Fim do prazo e estando ainda os vereadores em discussão, o Presidente Interino reabriu a Sessão e suspendeu pelo prazo de mais cinco minutos. Fim de esse prazo e estando os vereadores em discussão ainda, o Presidente Interino reabriu a Sessão e suspendeu pelo prazo



Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT	
FLS.	Boleteria
370	<i>[assinatura]</i>

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

de dez minutos. O Presidente Interino, Vereador Valmislei, reabriu a Sessão, foram entregues à Mesa as intenções e solicitação de renúncia, ao contínuo, o Presidente Interino solicitou ao segundo vice-presidente, Vereador Wellis que fizesse a condução dos trabalhos, que pediu ao segundo secretário, Vereador Luís para que procedesse a leitura dos documentos apresentados para candidatura ao cargo de Presidente da Mesa. O Segundo Secretário procedeu a leitura do Termo de Renúncia ao cargo de Primeiro Vice-Presidente do Vereador Valmislei Alves dos Santos, Termo de Intenção do Vereador Valmislei Alves dos Santos de concorrer à Presidência da Mesa da Câmara Municipal e Requerimento nº. 003/2017 apresentando registro de candidatura ao Cargo de Presidente da Vereadora Ivanir Maria Gnoatto Viana. Terminadas as leituras, o Presidente em exercício, Vereador Wellis solicitou à Secretária Legislativa que confeccionasse as cédulas de votação, com os respectivos nomes dos candidatos, ou seja, Vereador Valmislei e Vereadora Ivanir, para que se procedesse ao processo de votação pelos senhores vereadores. Assim procedeu-se. O Presidente em exercício, Vereador Wellis, solicitou ao Primeiro Secretário, Vereador Carlos Venâncio que fizesse a chamada nominal dos senhores vereadores, que deverão se dirigir à tribuna, onde devem manifestar seu voto na cédula de votação respectiva, sem rasura, assinando a mesma e entregando à Presidência da Casa, bem como divulgar seu voto no microfone da tribuna. Assim procedeu-se. Vereador Carlos Araújo – **VOTO: Valmislei.** Vereador Carlos Venâncio dos Santos – **VOTO: Valmislei.** Vereadora Carmem Betti Borges de Oliveira – **VOTO: Ivanir.** Vereadora Edna Mahnic – **VOTO: Valmislei.** Vereador Elton Baraldi – **VOTO: Valmislei.** Vereadora Ivanir Maria Gnoatto Viana Oliveira – **VOTO: Ivanir.** Vereador Josafá Martins Barboza – **VOTO: Valmislei.** Vereador Juarez Faria Barbosa Oliveira – **VOTO: Ivanir.** Vereador Luiz Pereira Costa – **VOTO: Valmislei.** Vereador Manoel Mazzutti Neto – **VOTO: Valmislei.** Vereador Neri Domingos de Souza Oliveira – **VOTO: Ivanir.** Vereador Paulo Márcio Castro e Silva – **VOTO: Valmislei.** Vereador Paulo Roberto Donin – **VOTO: Valmislei.** Vereador Valmislei Alves dos Santos – **VOTO: Valmislei.** Vereador Wellis Marcos Rosa Campos – **VOTO: Valmislei.** Finalizado o processo de votação e conferidas as cédulas de votação preenchidas, o resultado foi de onze (11) votos para o Vereador Valmislei Alves dos Santos e quatro (04) votos para a Vereadora Ivanir Maria Gnoatto Viana. O Presidente em exercício declarou eleito para o cargo de Presidente da Câmara Municipal para o Biênio 2017/2018, o Vereador Valmislei Alves dos Santos e o convidou para que se colocasse frente à Mesa para proferir seu juramento de posse, o qual finalizado, foi declarado EMPOSSADO. O Presidente em exercício, Vereador Wellis devolveu a condução dos trabalhos da Mesa ao Presidente Vereador Valmislei, que faz seus agradecimentos aos colegas vereadores ressaltando o processo democrático que ora se consolidou e agradeceu ao público presente nesta Sessão. Dando continuidade aos trabalhos e nada mais havendo a ser deliberado na Ordem do Dia o Presidente passou ao **Segundo Expediente** e solicitou ao Primeiro Secretário, Vereador Carlos Venâncio dos Santos, que fizesse a chamada dos senhores vereadores inscritos para uso da palavra. Assim procedeu-se. **Usou a palavra o Vereador Josafá Martins Barboza.** (01:25:33") Destacou que está no Legislativo para trabalhar e representar a população e seus eleitores de forma louvável. **Usou a palavra o Vereador Juarez Faria Barbosa.** (01:27:22") Comentou da realização da

eleição para a Presidência do Legislativo, destacando a importância do exercício da democracia. **Usou a palavra o Vereador Luís Pereira Costa.** (01:28:29") Parabenizou a vereadora Ivanir pela coragem de se candidatar a Presidência da Câmara. Salientou a importância dos vereadores cumprirem e serem leais com os compromissos firmados junto à



Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT	
HS.	Assinatura
371	

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

população. **Usou a palavra o Vereador Manoel Mazzutti Neto.** (01:31:02") Parabenizou a vereadora Ivanir pela coragem de se candidatar a Presidência da Câmara. Destacando a importância do exercício da democracia. Parabenizou o vereador Valmislei por ser eleito Presidente da Câmara. **Usou a palavra o Vereador Neri Domingos de Souza.** (01:35:49") Parabenizou o vereador Valmislei pela vitória na eleição para Presidente da Câmara, desejando boa sorte em sua legislatura. **Usou a palavra o Vereador Valmislei Alves dos Santos.** (01:37:22") Agradeceu os colegas vereadores pelo voto de confiança, salientando o seu compromisso com a continuidade dos trabalhos. Deixou o gabinete da Presidência a disposição de todos. Destacou a importância da participação da população nas Sessões da Câmara. **Usou a palavra o Vereador Wellis Marcos Rosa Campos.** (01:39:55") Parabenizou o vereador Valmislei por ser eleito Presidente da Câmara, desejando boa sorte e um bom trabalho em sua legislatura. **Usou a palavra o Vereador Carlos Venâncio dos Santos.** (01:42:05") Parabenizou os candidatos que deram seu nome para o pleito de Presidente da Câmara, pontuando a importância de um trabalho democrático e transparente. Manifestou apoio e demonstrou companheirismo ao Presidente eleito. **Usou a palavra a Vereadora Carmen Beti Borges de Oliveira.** (01:43:50") Parabenizou toda a Secretaria de Cultura e o Prefeito Leonardo pela organização do evento Natal Encantado. Desejou boas vindas ao retorno do vereador Paulo Márcio. Parabenizou o vereador Valmislei por ser eleito Presidente desta Casa. Destacou a importância de trabalhar de forma unida em favor da população. **Usou a palavra a vereadora Edna Machnic.** (01:47:43") Parabenizou o vereador Valmislei por ser eleito Presidente desta Casa. Destacou a importância do Presidente legislar em nome de todos os vereadores. Informou que foi solicitado um Requerimento para a mudança de alguns artigos no Regimento Interno da Câmara. Parabenizou a vereadora Ivanir por ter colocado seu nome para candidatar a Presidência da Câmara, salientando a importância da democracia. Ninguém mais tendo feito uso da palavra, o Presidente agradeceu a presença de todos, convidou a população para que continuasse a prestigiar as Sessões e declarou, sob a proteção de Deus, encerrada esta Sessão Ordinária. Lida e achada conforme, vai a presente Ata assinada por mim Ivanice Novo Bergamasco, que secretariei os trabalhos e pelo Presidente, Vereador Valmislei Alves dos Santos.

Secretária:

Presidente:



DEVIDO MUDANÇA
DE ENDEREÇO
SINE PARALISA
ATENDIMENTO À
PARTIR DE
SEGUNDA-FEIRA,
DIA 05

PROFISSIONAIS **DA EDUCAÇÃO SE** **PREPARAM PARA** **O ANO LETIVO**



PREFEITURA **DISPONIBILIZA** **RESULTADOS DO** **PDI**



PRIMAVERA DO **LESTE IMPLANTA** **PRONTUÁRIO** **ELETRÔNICO**